



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



RESOLUÇÃO N°. 004/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA/CE PARA A
LEGISLATURA 2025-2028, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ocara/CE, Sr. Marcondes Barboza Marcos, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue.

Art. 1º. O Subsídio mensal dos Vereadores do município de Ocara/Ce para a legislatura 2025-2028 será no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Parágrafo Único. O subsídio mensal do vereador ocupante do cargo de Presidente será o mesmo aplicado aos vereadores.

Art. 2º. Em caso de ausência injustificada do vereador nas Sessões Ordinárias, será descontado do seu subsídio o valor equivalente ao número de sessões ordinárias que ocorreram no mês.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Ocara/CE.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros aplicáveis a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

MARCONDES BARBOZA MARCOS

Presidente (Biênio 2023-2024)